

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Compromisso, transparência e cidadania!

01

**COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG – Prestação de Contas do Prefeito Cristiano Elias dos Reis Costa – Ofício 9015/2022 - Processo 1104610 – Exercício 2020.**

**Relatório:**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças Públicas. Participaram os Vereadores Frederico Henrique Cota Alves – Presidente; Matheus Utsch de Oliveira – Vice-Presidente Suplente e Warlen Alves da Silva – Relator. A reunião foi secretariada pela servidora Adriana Mara Alves e acompanhada pela Assessora Jurídica Ana Karla Albano Sena.

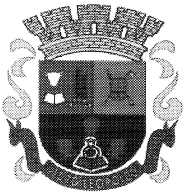
**Fundamentação:**

Conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 59, parágrafo único, inciso VI, compete privativamente à Câmara Municipal deliberar acerca das contas prestadas pelo Poder Executivo. De acordo com o art. 78, caput, §§ 1º e 3º, cabe ao Legislativo o controle externo da Administração Pública, com o auxílio do Tribunal de Contas, sendo este exercido a partir da análise do parecer prévio do tribunal, o qual deixa de prevalecer por dois terços dos votos dos membros da Câmara de vereadores.

Por sua vez, o Regimento Interno do Legislativo Municipal, no inciso IV, do art. 125, dispõe que, recebido o parecer prévio, a Comissão de Finanças Públicas emitirá parecer, concluindo pela apresentação de Projeto de Resolução pela aprovação ou rejeição das contas.

Neste contexto, analisado o processo de prestação de contas Cristiano Elias dos Reis Costa de Freitas Pereira, exercício 2020, observou-se que, os Conselheiros do TCE/MG manifestaram pela aprovação das contas com recomendações e o Ministério Público apresentou pequenas ressalvas.

Cont. PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG –



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Compromisso, transparência e cidadania!**

01

Prestação de Contas do Prefeito Cristiano Elias dos Reis Costa – Ofício 9015/2022 - Processo 1104610 – Exercício 2020.

**Voto do Relator:**

Diante do exposto, apresento **parecer favorável** à apresentação do **Projeto de Resolução** pela **aprovação** das contas do Prefeito **Cristiano Elias dos Reis Costa, exercício 2020.**

Warlen Alves da Silva

Relator

**Conclusão da Comissão:**

A Comissão **acatou o parecer do relator e exara parecer favorável** à apresentação do **Projeto de Resolução** pela aprovação das contas do Prefeito **Cristiano Elias dos Reis Costa, exercício 2020.**

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2022.

Frederico Henrique Cota Alves

Presidente

Matheus Utsch de Oliveira

Vice-Presidente Suplente